



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.801, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019 – Estatuto do Magistério e do Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.351/2006 - Vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º O Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, fica acrescido do art. 61-A, com a seguinte redação:

“Art. 61-A. O servidor que já tenha obtido reenquadramento pela formação acadêmica sob vigência da Lei nº 4.135, de 2 de fevereiro de 2007, terá direito à evolução de mais 1 (uma) referência quando da entrada em vigor deste Decreto.” (NR)

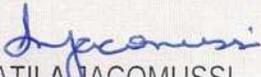
Art. 2º O art. 130 do Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 130. (...)

§ 3º A tabela apresentada neste artigo observará o disposto no art. 61-A deste Decreto.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2020.

Município de Mauá, em 2 de dezembro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


WAGNER CIPRIANO ARAUJO
Secretário Adjunto de Educação